



BROCHIER - RS

---

## Lei nº112/1991

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 2 de janeiro de 1991

### LEI Nº 112, DE 02 DE JANEIRO DE 1991.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar de mais 100% da despesa total autorizada.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado Municipal autorizado, de conformidade com os artigos 07, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Suplementar até o limite de mais de 100% da despesa total autorizada.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier ocorrer no Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 02 de janeiro de 1991.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**